



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 022, de 25 de Novembro 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2021 e da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 25/11/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

a) Considerando que a prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres de 2021 foram apresentadas e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim.

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde e pautadas em reunião de comissão de orçamento e em reuniões ordinária do Conselho de Saúde

c) Considerando que as apresentações contemplam também o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) nas reuniões de comissão e de plenária do Conselho de Saúde e que serão avaliados no sistema DigiSUS Gestor, com os devidos apontamentos.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.


Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 022/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretária Municipal de Saúde